



Referência: Processo nº 202300028001528

Interessado(a): AGENCIA BRASIL CENTRAL

Assunto: Prêmio Goiás mais Transparente - Exercício 2024

DESPACHO Nº 103/2024/ABC/DCC-05941

Foi solicitado pela Área de Planejamento desta Agência, informações sobre transferências recebidas e/ou realizadas através de convênios, termos, ajustes e outros, como especificado abaixo:

5.1. Convênios e Transferências Recebidas (Art. 8º, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 12.527/2011 e Art. 6º, § 1º, III da Lei Estadual nº 18.025/2013): disponibilizar informações sobre recursos recebidos a partir de transferências de natureza voluntária (convênios, termos, ajustes e/ou instrumentos congêneres) por outro órgão/Poder público ou entidade privada, compreendendo, no mínimo:

- órgão ou Poder repassador dos recursos
- número/ano do convênio/termo ou ajuste (ou instrumento equivalente)
- objeto
- valor total previsto dos recursos envolvidos
- valores já repassados com as datas
- vigência (data de início e fim)
- inteiro teor do instrumento.

5.2. Convênios e Transferências Realizadas

(Art. 8º, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 12.527/2011, Art. 8º, inciso I, “f” do Decreto Federal nº 10.540/2020 e Art. 6º, § 1º, III da Lei Estadual nº 18.025/2013): disponibilizar informações sobre transferências de recursos de natureza voluntária realizadas pelo órgão/ entidade a outro poder/órgão/pessoa física ou jurídica (convênios, termos, ajustes e/ou instrumentos congêneres), com indicação, no mínimo: • número do processo correspondente • nome do beneficiário

- CNPJ/CPF do beneficiário
- número/ano do convênio/termo ou ajuste (ou instrumento equivalente)
- objeto
- valor total previsto dos recursos envolvidos
- valores já repassados com as datas
- vigência (data de início e fim)
- inteiro teor do instrumento. Classificação: Obrigatório
- Atualização: As informações devem ter atualização mensal.
- Histórico: pelo menos 3 anos.

5.3. Acordos sem Repasses Financeiros

(Art. 37, “caput” da Constituição Federal , Art. 8º, § 1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e Art. 6º, § 1º, III da Lei Estadual nº 18.025/2013.): disponibilizar informações pormenorizadas quanto aos Ajustes, Acordos, Termos de Parceria, Convênios e outros Instrumentos congêneres que o órgão/entidade tenha aderido, firmado ou seja signatário, que não envolvam transferência ou recebimento de recursos financeiros, compreendendo, no mínimo:

- nome das partes
- número/ano do convênio/termo/ajuste (ou instrumento equivalente)
- objeto
- vigência (data de início e fim)
- inteiro teor do instrumento

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 12.527/2011, art.6º, §1º, III, da Lei Estadual nº18.025/2013 e art. 8º, inciso I, "f" do Decreto Federal nº10.540/2020, que a Agência Brasil Central, não recebeu ou realizou transferências de recursos de natureza voluntária para outro poder/órgão/pessoa física ou jurídica, decorrente de convênios, termos, ajustes e/ou instrumentos congêneres de 2021 até a presente data.

Quanto ao item 5.3. "Acordos sem Repasses Financeiros", informamos que a planilha com as informações solicitadas se mantém a mesma, e foi anexada ao processo, documento SEI (60784778).

Encaminhem-se os autos à Área de Planejamento para conhecimento.

GOIANIA, 06 de novembro de 2024.

RENATA ROCHA GALVAO
[Cargo/função do usuário]



Documento assinado eletronicamente por **RENATA ROCHA GALVAO**, **Analista de Gestão Administrativa**, em 06/11/2024, às 10:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **67001373** e o código CRC **96E21510**.



Referência:



SEI 67001373

